



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4450/2026

Data da disponibilização: Segunda-feira, 13 de Abril de 2026.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-7961 (61) 3043-3804
Ministro Conselheiro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato da Presidência CSJT**

**ATO CSJT.GP.SG.SGPES N.º 31, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Prorroga o prazo de duração do Grupo de Trabalho multidisciplinar e representativo para promover a realização de estudos sobre a regulamentação da equalização da assistência à saúde suplementar entre magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a necessidade de adequação da proposta em elaboração pelo Grupo de Trabalho ao julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação (RCL) n.º 88319, nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade n.os 6601, 6604 e 6606 e nos Recursos Extraordinários n.os 968646 e 1059466, ambos com repercussão geral (Temas 976 e 966), cujos acórdãos pendem de publicação; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6014354/2025-00,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de duração do Grupo de Trabalho multidisciplinar e representativo instituído para promover a realização de estudos sobre a regulamentação da equalização da assistência à saúde suplementar entre magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, nos termos do art. 5º, parágrafo único, do ATO CSJT.GP.SG.SEJUR n.º 99, de 11 de novembro de 2025.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**VIEIRA DE MELLO FILHO**

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**ATO CSJT.GP.SG.SEJUR N.º 33, de 10 de ABRIL de 2026.**

Define os integrantes do Grupo de Trabalho para a implementação de ajustes normativos no âmbito da Justiça do Trabalho, decorrentes da publicação da Resolução Conjunta CNJ e CNMP, a fim de dar fiel

cumprimento ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal quanto ao regime remuneratório da magistratura, instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SEJUR n.º 27, de 31 de março de 2026.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Ofício COLEPRECOR n.º 020/2026, do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho; e considerando o teor do Processo SEI n.º 6007502/2026-00,

## RESOLVE

**Art. 1º** O Grupo de Trabalho voltado à implementação de ajustes normativos no âmbito da Justiça do Trabalho, decorrentes da publicação da Resolução Conjunta CNJ e CNMP, a fim de dar fiel cumprimento ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal quanto ao regime remuneratório da magistratura, instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SEJUR n.º 27, de 31 de março de 2026, tem a seguinte composição:

- I** - Juiz Giovanni Olsson, Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, coordenador;
- II** - Desembargadora Herminegilda Leite Machado, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho;
- III** - Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, representante da região Norte;
- IV** - Desembargador Têssio da Silva Tôrres, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, representante da região Nordeste;
- V** - Desembargador Arion Mazurkevich, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, representante da região Sul;
- VI** - Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, representante da região Sudeste;
- VII** - Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, representante da região Centro-Oeste;
- VIII** - Juiz Otávio Bruno da Silva Ferreira, Auxiliar a Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- IX** - Desembargador Hermann de Araújo Hackradt, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- X** - Inês da Fonseca Porto, Secretária Executiva do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- XI** - Thiago César Silva de Almeida, Secretário Jurídico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

### VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

### ATO CSJT.GP.SG N.º 32, de 10 de abril de 2026.

Autoriza a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 9º do Regimento Interno,

considerando a realização do Fórum de Governança das Contratações da Justiça do Trabalho 2026, nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2026, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; e

considerando o teor do Processo Administrativo n.º 6005810/2026-00,

## RESOLVE

**Art. 1º** Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Brasília/Congonhas/Brasília e o pagamento de três diárias e meia de viagem, referentes ao período de 16 a 18 de junho de 2026, em favor dos servidores **SILVIO RODRIGUES CAMPOS**, Coordenador de Governança de Contratações e de Obras do CSJT, e **RÚBIA CAVALCANTE MARQUES**, servidora lotada no CSJT.

**Art. 2º** Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Vitória/Congonhas/Vitória e o pagamento de três diárias e meia de viagem, referentes ao período de 16 a 18 de junho de 2026, em favor da servidora **ANDRÉA VIEIRA**, servidora lotada no CSJT.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**VIEIRA DE MELLO FILHO**

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**ÍNDICE**

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Ato	1	
Ato da Presidência CSJT	1	